

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE/2024  
ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

CONTROLADORIA-GERAL

Unidade: Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR

Gestor Responsável: Ethelly Feitosa Rodrigues Santos

## SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO .....	3
II – ESCOPO .....	4
III – RESULTADOS DOS EXAMES .....	4
IV – DAS ANÁLISES .....	5
1. BALANÇO PATRIMONIAL .....	5
2. BALANÇO FINANCEIRO .....	7
3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO .....	8
4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS .....	11
5. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (COTA-PARTE) .....	12
6. LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS .....	13
V – CONCLUSÃO .....	14

## I – APRESENTAÇÃO

O Conselho Regional de Enfermagem acima referenciado integra, em conjunto com os demais regionais e ao Conselho Federal, o Sistema COFEN/Conselhos Regionais, Autarquia criada pela Lei nº 5. 905, de 12 de julho de 1973 .

Em cumprimento às determinações emanadas do citado normativo, bem como do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, aprovado pela Resolução COFEN 421/2012 e Regimento Interno do Coren/PR, aprovado pela Decisão Coren/PR nº 020/2022, procedeu-se à análise das demonstrações contábeis do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR do 3º Trimestre referente ao exercício financeiro de 2024 .

As análises aplicadas à documentação apresentada pela autarquia objetivaram assegurar a regular propriedade dos Demonstrativos Contábeis, além de observar os aspectos à legalidade, economicidade, eficiência e efetividade dos fatos inerentes à administração orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de controle, além dos atos potenciais que possam vir a refletir sobre a gestão do patrimônio da entidade.

O relatório, ora apresentado, foi estruturado por meio de títulos específicos, de acordo com a Resolução Cofen nº 504/ 2016, Art. 11, § 1º , estabelecidos pelo Conselho Federal de Enfermagem, os quais formalizam a elaboração do Processo das Contas Trimestral referente ao exercício de 2024.

**RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
TRIMESTRAL DO COREN/PR  
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Em cumprimento ao quanto determinado por meio da Resolução Cofen nº 504/2016 , Art. 11 , § 1º, relata-se, neste documento, os resultados dos exames realizados nos Demonstrativos Contábeis, ocorridos na unidade supra referida, no período de **01/07/2024 a 30/09/2024**.

**II – ESCOPO**

No que tange às informações contidas nas diversas peças que compõem as demonstrações contábeis do **3º** trimestre/2024, registre-se que as mesmas foram analisadas com base no que determina a Lei de Finanças Públicas n.º 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 9ª edição, bem como quanto ao estabelecido nos demais normativos aplicáveis.

**III – RESULTADOS DOS EXAMES**

**DA ESTRUTURA E DA CONFORMIDADE LEGAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL**

- a) A documentação encaminhada pelo Coren/PR encontra-se anexada ao Processo Administrativo Coren/PR nº **765/2024**, observando-se o cumprimento das determinações elencadas na Resolução Cofen nº 504/2016, Art. 11 , § 1º, o qual foi recebido por esta Controladoria na data de **31/10/2024**.
- b) Torna-se oportuno ressaltar que os demonstrativos contábeis do **3º** trimestre em análise, referente ao exercício de **2024**, deverão ser apreciados pela Diretoria do Coren/PR. O prazo para apresentação, bem como para publicação, dos demonstrativos contábeis do Coren/PR no Portal da Transparência será até o último dia útil do mês seguinte ao trimestre encerrado, qual seja, no presente caso, o dia **31/10/2024**.
- c) Os mencionados relatórios contábeis elencam como principais responsáveis pela Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil, Patrimonial e Operacional os seguintes:

AGENTE PÚBLICO	CARGO / FUNÇÃO
Ethelly Feitosa Rodrigues Santos	Presidente
Daniele Fabris	Secretária
Queli Cristina Kanarski	Tesoureira

## IV – DAS ANÁLISES

### 1. BALANÇO PATRIMONIAL

1.1. O Balanço Patrimonial foi apresentado às folhas 94 e 95 de acordo com o inciso VII do artigo 11, da Resolução Cofen nº 504/ 2016;

1.2. Com relação à análise vertical do Balanço Patrimonial, o ativo do Coren/PR está composto por 67,61% de Ativo Circulante e 32,39% de Ativo Não Circulante. Quanto ao seu passivo, tem-se 6,89% de Passivo Circulante e 3,25% de Passivo Não Ciculante, enquanto o Patrimônio Líquido corresponde a 89,86%, conforme tabela demonstrativa abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL							
ATIVO	R\$	81.609.272,04	%	PASSIVO	R\$	81.609.272,04	%
Ativo Circulante	R\$	55.178.083,38	67,61%	Passivo Circulante	R\$	5.624.072,21	6,89%
Ativo Não Circulante	R\$	26.431.188,66	32,39%	Passivo Não Circulante	R\$	2.651.609,13	3,25%
				Patrimônio Líquido	R\$	73.333.590,70	89,86%

1.3. Com relação à análise horizontal do Balanço Patrimonial, destacam-se os grupos contábeis conforme abaixo:

1.3.1. O Ativo Circulante evoluiu 25,91% em comparação ao mesmo trimestre do ano anterior, e houve aumento de 30,51% das disponibilidades financeiras:

DESCRIÇÃO	3º TRIMESTRE/2023 (Acumulado)	3º TRIMESTRE/2024 (Acumulado)	DIFERENÇA	%
Ativo Circulante	R\$ 43.823.263,55	R\$ 55.178.083,38	R\$ 11.354.819,83	25,91%
Disponibilidades (Caixa e Equivalente de Caixa)	R\$ 33.659.784,56	R\$ 43.929.300,61	R\$ 10.269.516,05	30,51%

1.3.2. O grupo Ativo Não Circulante apresentou um decréscimo de 11,10% no período. Quanto à variação de 22,30% negativos na conta de “Realizável a longo prazo” é decorrente, em sua grande parte, do ajuste de perdas de créditos a longo prazo sobre a conta créditos a longo prazo; também com relação ao imobilizado, houve diminuição de 1,96%; por fim, a variação negativa da conta de “Intangível” se deu pela sua própria amortização, contabilizada mensalmente no decurso entre os períodos. Abaixo, consta tabela com os valores:

DESCRIÇÃO	3º TRIMESTRE/2023 (Acumulado)	3º TRIMESTRE/2024 (Acumulado)	DIFERENÇA	%
Ativo Não Circulante	R\$ 29.731.339,89	R\$ 26.431.188,66	-R\$ 3.300.151,23	-11,10%
Realizável a longo prazo	R\$ 13.254.723,53	R\$ 10.298.325,49	-R\$ 2.956.398,04	-22,30%
Imobilizado	R\$ 16.428.440,35	R\$ 16.106.369,96	-R\$ 322.070,39	-1,96%
Intangível	R\$ 48.176,01	R\$ 26.493,21	-R\$ 21.682,80	-45,01%

1.3.3. O Patrimônio Líquido do Conselho apresentou um crescimento de **12,05%** que é decorrente da transferência do resultado patrimonial positivo para a conta de “Resultados Acumulados”:

DESCRIÇÃO	3º TRIMESTRE/2023 (Acumulado)	3º TRIMESTRE/2024 (Acumulado)	DIFERENÇA	%
Patrimônio Líquido	R\$ 65.445.911,76	R\$ 73.333.590,70	R\$ 7.887.678,94	12,05%

1.3.4. Quanto ao Ativo e Passivo Financeiro do período, entre os exercícios, cabe ressaltar que houve um aumento de **30,49%** do Ativo e, quanto ao Passivo uma variação de **6,75%** negativos. Evolução superavitária de **47,52%**, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	3º TRIMESTRE/2023 (Acumulado)	3º TRIMESTRE/2024 (Acumulado)	DIFERENÇA	%
Ativo Financeiro	R\$ 33.686.255,58	R\$ 43.955.771,63	R\$ 32.872.142,53	30,49%
Passivo Financeiro	R\$ 10.572.141,68	R\$ 9.858.807,14	-R\$ 713.334,54	-6,75%
Superávit/Déficit Financeiro	R\$ 23.114.113,90	R\$ 34.096.964,49	R\$ 10.982.850,59	47,52%

1.4. Com relação a **análise dos indicadores** do Balanço Patrimonial, tem-se que:

QUOCIENTES BALANÇO PATRIMONIAL			
Descrição	Fórmula	Desejável	Valor
a. Quociente da Situação Financeira	Ativo Circulante / Passivo Circulante	Igual ou superior a 1	9,81
b. Quociente da Situação Permanente	Ativo Não Circulante / Passivo Não Circulante	Igual ou superior a 1	9,97
c. Quociente do Resultado Patrimonial	Soma do Ativo Circulante + Ativo Não Circulante / Soma do Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	Maior que 1	9,86

a) **Quociente da Situação Financeira** – Apresentou-se dentro do limite desejável (igual ou superior a 1) demonstrando superávit financeiro, ou seja, há excesso de recursos perante às obrigações com terceiros, sendo que o Coren/PR tem recursos suficientes para cobrir suas obrigações e possível cobertura de créditos adicionais,

se necessário;

- b) **Quociente da Situação Permanente** – Apresentou-se dentro do limite desejável (igual ou superior a 1) demonstrando superávit permanente, ou seja, que seu endividamento não é maior que a soma de seus bens, créditos e valores que compõe os bens e direitos de longo prazo;
- c) **Quociente do Resultado Patrimonial** - Apresentou-se dentro do limite desejável (superior a 1) demonstrando situação patrimonial positiva.

## 2. BALANÇO FINANCEIRO

2.1. O Balanço Financeiro foi apresentado às folhas 78 e 79 de acordo com o inciso III do artigo 11, da Resolução Cofen nº 504/ 2016;

2.2. Com relação ao Balanço Financeiro, destaca-se o saldo em espécie apurado ao final do período do ano anterior de R\$ 32.845.671,51 em comparação com o saldo final apurado deste período que foi de R\$ 43.929.300,61 representando um resultado financeiro superavitário de R\$ 11.083.629,10.

BALANÇO FINANCEIRO			
RECEITA		DESPESA	
ORÇAMENTÁRIA	R\$ 32.723.228,40	ORÇAMENTÁRIA	R\$ 20.303.020,77
CORRENTE	R\$ 32.723.228,40	CORRENTE	R\$ 20.253.630,77
CAPITAL	R\$ -	CAPITAL	R\$ 49.390,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 2.156.933,09	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 3.493.511,62
Saldo em espécie do exercício anterior	R\$ 32.845.671,51	Saldo em espécie para o exercício seguinte	R\$ 43.929.300,61
Resultado Financeiro	R\$ 11.083.629,10		
TOTAL	R\$ 67.725.833,00	TOTAL	R\$ 67.725.833,00

2.3. Com relação a análise dos indicadores do Balanço Financeiro, tem-se que:

QUOCIENTES BALANÇO FINANCEIRO			
Descrição	Fórmula	Desejável	Valor
a. Quociente da Execução Orçamentária	Receita Orçamentária / Despesa Orçamentária	Análise em conjunto com o quociente de resultado orçamentário	1,61
b. Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária	Receita Orçamentária / Despesa Orçamentária Paga*	Igual ou superior a 1	1,61

c. Quociente da Execução Extraorçamentária	Receita extraorçamentária / Despesa Extraorçamentária	Mais próximo a 1	0,62
d. Quociente do Resultado da Execução Financeira	Soma dos Ingressos / Soma dos Dispendios	Igual a 1	1,00
e. Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros	Saldo que passa para o exercício seguinte / Saldo do exercício anterior	Igual ou pouco maior que 1	1,34
f. Quociente do Controle da Destinação de Recursos	Despesa Orçamentária Vinculada / Receita Orçamentária Vinculada	Igual a 1	0,00

\*Deduzidos os restos a pagar inscritos no exercício

- a) **Quociente da Execução Orçamentária** – Representa um superávit orçamentário na execução e movimentação financeira, ou seja, os valores das despesas pagas são inferiores à arrecadação do exercício no período analisado.
- b) **Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária** – Apresentou-se dentro do limite desejável (igual ou superior a 1) demonstrando superávit na execução orçamentária e financeira (considerando a despesa arrecadada e a despesa paga), ou seja, o valor arrecadado superou as despesas pagas no período analisado;
- c) **Quociente da Execução Extraorçamentária** – Representa déficit extraorçamentário, ou seja, diminuição da dívida flutuante que conseqüentemente representa também a diminuição do passivo financeiro, haja vista que o valor de pagamentos extraorçamentários superou o valor de recebimentos extraorçamentários;
- d) **Quociente do Resultado da Execução Financeira** – Apresentou-se dentro do limite desejável (igual ou pouco maior que 1) demonstrando equilíbrio na execução financeira.
- e) **Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros** – Apresentou-se dentro do limite desejável (igual ou pouco maior que 1) demonstrando superávit financeiro;
- f) **Quociente do Controle da Destinação de Recursos** – O Coren/PR não apresenta recursos vinculados para o período analisado, sendo que todos os valores arrecadados se referem a recursos próprios.

### 3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3.1. O Balanço Orçamentário foi apresentado às folhas 80 a 81 de acordo com o inciso IV do artigo 11, da Resolução Cofen nº 504/ 2016;

3.2. Para o exercício de 2024 foram previstas receitas orçamentárias no montante de R\$ 33.409.464,88, sendo este 5,03% maior do que a prevista para o exercício anterior. Em relação à arrecadação, o montante arrecadado ao final deste trimestre (considerando todo o exercício) é superior em 11,72% em relação ao valor arrecadado no mesmo período do exercício anterior, conforme tabela abaixo:

Previsão	2023	2024	Diferença	%
Receita Corrente	R\$ 31.808.615,88	R\$ 33.409.464,88	R\$ 1.600.849,00	5,03%
Arrecadação	2023	2024	Diferença	%
Receita Corrente	R\$ 29.290.935,70	R\$ 32.723.228,40	R\$ 3.432.292,70	11,72%

3.3. Ocorreu **superávit** orçamentário no período analisado de R\$ **3.333.515,96**:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
RECEITAS	Previsão (atualizada)	Arrecadação	Diferença	DESPESAS (*)	Fixação (atualizada)	Execução (empenhada)	Diferença
CORRENTES	31.808.615,88	32.723.228,4	-686.236,48	CORRENTES	36.568.184,4	29.340.322,44	7.227.861,96
CAPITAL	-	-	-	CAPITAL	3.435.211,72	49.390,00	3.385.821,72
				RES. CONT.	261.005,67	-	261.005,67
Déficit	-	-	-	Superávit		<b>3.333.515,96</b>	
TOTAL	<b>33.409.464,88</b>	<b>32.723.228,40</b>	<b>-686.236,48</b>	TOTAL	<b>40.264.401,79</b>	<b>32.723.228,40</b>	<b>7.541.173,39</b>
Sup. Ex. Ant.							
TOTAL	<b>33.409.464,88</b>	<b>32.723.228,40</b>	<b>-686.236,48</b>	TOTAL	<b>40.264.401,79</b>	<b>32.723.228,40</b>	<b>7.541.173,39</b>

Esse superávit demonstra que as receitas arrecadadas no exercício (entre **01/01/2024 a 30/09/2024**), superaram os valores despesas empenhadas no exercício (entre **01/01/2024 a 30/09/2024**).

3.4. Da receita corrente prevista para todo o exercício de 2024, o Coren/PR arrecadou o percentual de **97,95%**. No mesmo período do exercício anterior este montante foi de **92,08%**, conforme abaixo:

Receitas Correntes	Previsão Atualizada	Arrecadação	%
2024	R\$ 33.409.464,88	R\$ 32.723.228,40	<b>97,95%</b>
2023	R\$ 31.808.615,88	R\$ 29.290.935,70	<b>92,08%</b>
		%	<b>11,72%</b>

Comparando os exercícios, é possível identificar que a receita no presente exercício acompanha o ritmo em que ocorreu no exercício anterior.

3.5. No que tange às receitas de capital, não houve previsão nem recebimento dessas no exercício.

3.6. Em relação à execução das despesas correntes, foram realizados **80,23%** das despesas correntes fixadas para 2024, o que corresponde a uma variação de **4,85%** maior em relação ao realizado no mesmo período do exercício anterior.

Despesas Correntes	Previsão das Despesas Correntes (Atualizada)	Execução (empenhadas)	%
2024	R\$ 36.568.184,40	R\$ 29.340.322,44	80,23%
2023	R\$ 32.397.937,62	R\$ 27.982.064,65	86,37%
		R\$ 1.358.257,79	4,85%

3.7. Já com relação à execução das despesas de capital, foram realizados 1,44% das despesas de capital fixadas em 2024, o que corresponde a uma variação de 92,38% menor em relação ao realizado no mesmo período do exercício anterior.

Despesas de Capital	Previsão das Despesas Capital (Atualizada)	Execução (empenhadas)	%
2024	R\$ 3.435.211,72	R\$ 49.390,00	1,44%
2023	R\$ 5.240.753,06	R\$ 648.188,83	12,37%
		-R\$ 598.798,83	-92,38%

3.8. Com relação a análise dos indicadores do Balanço Orçamentário destacam-se:

QUOCIENTES BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Descrição	Fórmula	Desejável	Valor
a. Quociente de Execução da Receita	Receita Realizada / Previsão Atualizada	1 ou próximo de 1	0,98
b. Quociente de Execução da Despesa	Despesa Empenhada / Dotação Atualizada	menor que 1	0,80
c. Quociente do Equilíbrio Orçamentário	Dotação Atualizada / Previsão Atualizada	Igual ou pouco maior que 1	1,09
d. Quociente do Resultado Orçamentário	Receita Realizada / Despesa Empenhada	normalmente déficit, verificar quociente financeiro real	1,12

- Quociente de Execução da Receita** – Apresentou-se dentro do limite desejável (menor que 1) demonstrando arrecadação superior ao previsto.
- Quociente de Execução da Despesa** – Apresentou-se dentro do limite desejável (menor que 1) demonstrando economia orçamentária;
- Quociente do Equilíbrio Orçamentário** – Apresentou-se dentro do limite desejável (igual ou pouco maior que 1) e demonstra que houve a abertura de créditos adicionais no período analisado;
- Quociente do Resultado Orçamentário** – Seu resultado representa o **superavit** orçamentário na execução do orçamento equivalente ao valor de **R\$ 3.333.515,96** apresentado no Balanço Orçamentário e demonstra que o valor da despesa empenhada supera o valor arrecadado no período.

#### 4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

4.1. A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP foi apresentada às folhas 92 e 93 de acordo com o inciso VI do artigo 11, da Resolução Cofen nº 504/ 2016;

4.2. Procedida à análise da DVP, constata-se que as variações patrimoniais aumentativas totalizaram R\$ 68.610.099,11, sendo composta, significativamente, por 76,23% de Receitas de Contribuições. Em contrapartida as variações patrimoniais diminutivas totalizaram R\$ 57.562.154,92, tendo como destaque, em sua composição, o percentual de 63,97% equivalente a outras variações, tais como, provisões da folha de pagamento e provisões para perdas de crédito com liquidação duvidosa e conforme tabela abaixo:

<b>Variação Patrimonial Aumentativa</b>	<b>R\$ 68.610.099,11</b>	<b>100%</b>
Contribuições	R\$ 52.301.459,18	76,23%
Exploração e vendas de bens, serviços e direitos	R\$ 4.342.465,49	6,33%
Variações Patrimoniais aumentativas financeiras	R\$ 5.374.843,57	7,83%
Transferências e Delegações Recebidas	R\$ -	0,00%
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	R\$ 0,02	0,000%
Outras Variações	R\$ 6.591.330,85	9,61%
<b>Variação Patrimonial Diminutiva</b>	<b>R\$ 57.562.154,92</b>	<b>100%</b>
Pessoal e Encargos	R\$ 8.473.473,99	14,72%
Uso de bens, serviços, e consumo de capital fixo	R\$ 5.240.461,19	9,10%
Variações Patrimoniais diminutivas financeiras	R\$ 5.942,74	0,01%
Transferências concedidas	R\$ -	0,00%
Desvalorização e perda de ativos	R\$ 7.001.918,56	12,16%
Tributárias	R\$ 15.384,61	0,03%
Outras Variações	R\$ 36.824.973,83	63,97%
<b>RESULTADO PATRIMONIAL 2024</b>	<b>R\$ 11.047.944,19</b>	

4.3. Com relação a análise do indicadores da Demonstração das Variações Patrimoniais destacam-se:

<b>QUOCIENTE DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Desejável</b>	<b>Valor</b>
a. Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais	Total Variações Aumentativas / Total Variações Diminutivas	Igual ou maior que 1	1,19

- a) **Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais** - Apresentou-se dentro do limite desejável (igual ou pouco maior que 1) e demonstra superávit patrimonial no período analisado.

## 5. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (COTA-PARTE)

5.1. Em relação a conformidade do repasse da cota-parte, o Regional fixa “Transferências Correntes” com base de cálculo em acordo com o artigo 10 da Lei 5.905/73, repassando devidamente os recursos ao Conselho Federal.

*Art 10. A receita do Conselho Federal de Enfermagem será constituída de:*  
*I – um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais;*  
*II – um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;*  
*III – um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais;*  
*IV – doações e legados;*  
*V – subvenções oficiais;*  
*VI – rendas eventuais.*

5.2. Para fins de cálculo foram utilizadas as informações contidas nos relatórios de Comparativo da Receita apresentado às folhas **83 e 84** e o Balancete apresentado às folhas **05 a 77**, especificamente o registro do valor de cota-parte paga no período contabilizado à conta de 6.2.2.1.3.04.01.33.090.041.001.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4), folha **58**.

5.3. A diferença evidenciada de R\$ 121.062,02 **transferida a menor do valor calculado**, pode decorrer de fluxo bancário e também pelo recolhimento da cota parte de depósitos de terceiros identificados posteriormente ao lançamento do crédito e conseqüentemente, posterior ao seu respectivo registro orçamentário na conta 6.2.1.2.1.09.09.07 - Depósitos Não Identificados, que por sua vez, não foi considerado na tabela abaixo:

NATUREZA DA RECEITA	VALOR (R\$)
Receitas de Contribuições (comparativo de receitas)	R\$ 25.638.445,85
Receitas de Serviços (comparativo de receitas)	R\$ 3.998.332,82
<b>Outras Receitas (comparativo de receitas)</b>	<b>R\$ 54.992,94</b>
(+) Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	R\$ -
(-) Receitas de ônus de Sucumbências	R\$ -
(-) Atualização de Restituição de Cota Parte	R\$ -
(+) Doações Recebidas	R\$ -
(-) Recuperação de Despesas Bancárias	R\$ -
(-) Reembolso de Despesas	R\$ 30.090,61
(-) Atualização Monetária	R\$ -
(-) Juros e multas por atraso de aluguel	R\$ -
(-) Outras Receitas Correntes	<b>R\$ 24.902,33</b>
<b>BASE DE CÁLCULO (Art. 10)</b>	<b>R\$ 29.636.778,67</b>
<b>TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A X 25%)</b>	<b>R\$ 7.409.194,67</b>
<b>TRANSFERÊNCIA REALIZADA – COREN/PR</b>	<b>R\$ 7.288.132,65</b>
<b>DIFERENÇA</b>	<b>-R\$ 121.062,02</b>
<i>Diferença %</i>	<b>98,37%</b>

## 6. LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

6.1. Juntou-se aos autos o demonstrativo de Despesas de pessoal – Lei de Responsabilidade Fiscal (Fase Liquidado) às folhas 153 e 154 para fins de demonstração quanto ao cumprimento dos limites recomendados de gastos com pessoal no âmbito do Conselho.

6.2. As Despesas com Pessoal e Encargos, não incluindo os Auxílios Transporte e Alimentação, corresponde ao valor de R\$ 10.369.419,02 que equivale a 26,68% da Receita Corrente Líquida, conforme demonstrado abaixo:

EXECUÇÃO – EXERCÍCIO 2023/2024			
Receita Corrente Líquida	R\$	38.860.542,53	100,00%
Limite – LRF (50% s/RCL)	R\$	19.430.271,27	50%
Pessoal e Encargos (liquidado)	R\$	10.369.419,02	26,68%

6.3. A despesa de pessoal executada, de acordo com a metodologia estabelecida no §2º do art. 18 da LRF, se encontra dentro dos limites recomendados, correspondendo a 50% da Receita Corrente Líquida.

*“§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência”.*

6.4. Com relação à composição do total de despesas com pessoal, para fins de cálculo do percentual de gasto em relação à Receita Corrente Líquida. O artigo 18 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) estabelece (com grifo)

*Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.*

*§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que e referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".*

6.5. Nesse sentido, importante destacar que os contratos de terceirização de mão de obra executados nos trimestre não estão incluídos nos cálculos acima apresentados em virtude de não se referirem à substituição de empregados dessa Autarquia, tratando-se unicamente de atividades acessórias (copeiragem, servente de limpeza, segurança, recepcionista e telefonista), que não são inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo quadro desse pessoal deste Conselho, bem como não caracterizam relação direta de emprego.

## V – CONCLUSÃO

Diante da documentação contida no processo administrativo em conjunto com o exposto acima, constatou-se que:

- a) Foram apresentadas todas as peças exigidas nos incisos I a VII, do artigo 11 da Resolução Cofen nº 504/ 2016 (fls. **05-152**);
- b) As disponibilidades financeiras, conforme o item 1.3.1, apresentaram no **3º trimestre/2024** um crescimento de **30,51%** em comparação ao mesmo período do exercício anterior;
- c) De acordo com o disposto no item 2.2., houve resultado financeiro positivo nesse exercício na importância de **R\$ 11.083.629,10**;
- d) Da receita corrente prevista, no período em análise e conforme item 3.4, foram arrecados **97,95%** do total previsto para o exercício, em nível muito próximo de como ocorreu no exercício anterior.
- e) O Item 3.6. demonstra que esta Autarquia aumentou sua despesa em **4,85%** em relação ao valor empenhado no mesmo período do exercício anterior, sendo que há, conforme demonstrado no item 3.3, um Superavit orçamentário de **R\$ 3.333.515,96** no **3º trimestre de 2024**;
- f) Houve um resultado patrimonial positivo ao final do presente trimestre de **R\$ 11.047.944,19** conforme a Demonstração das Variações Patrimoniais no item **4.2**;
- g) Todos os quocientes apresentaram-se favoráveis quanto aos limites esperados, considerando-se que as demonstrações contábeis se referem ao **3º trimestre do exercício de 2024**;
- h) O Coren/PR vem respeitando as legislações vigentes quanto aos repasses da Cota- Parte ao Cofen;
- i) Este Conselho Regional está respeitando os limites da despesa com pessoal e encargos estabelecidos pela LRF, com um percentual de **26,68%** da Receita Corrente Líquida, não tendo sido incluídas as despesas de Auxílios transporte e alimentação.

É o relatório.

Curitiba, 31 de outubro de 2024.

**Elen Dias Accordi Medeiros**  
Assessora de Controle Interno  
Portaria N° 68/2024

**Luiz Antonio Schiminsky**  
Controlador-Geral  
Portaria N° 597/2022